



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 192

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO   | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Portarias                           | 2 |
| <br>                                |   |
| PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 4 |
| Atos Legislativos                   | 4 |
| Atos de Mesa                        | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 192

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 0069/2015, DE 08/09/2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos membros a seguir relacionados:- Cláudio Luiz Herrera, inscrito no CRECI sob nº. 25.265, Joaquim Machado Neto, inscrito no CRECI sob nº. 123.193 e Donizetti Aparecido Santana, inscrito no CRECI sob nº. 89.516, para mediante prévia vistoria e dentro do prazo de 03 (três) dias, elaborarem o competente Laudo de Avaliação das áreas de terras urbanas localizadas nesta cidade, sem benfeitorias, a saber:-

I - "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 00,00,76.36 há ou 76,36 metros quadrados, situada na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, neste município, que consta pertencer à André de Castilho Silva e outros, com as seguintes medidas e confrontações:- o ponto inicial desta descrição está situado na divisa desta área, com a área remanescente desta matrícula (10.311) e matrícula nº. 17.354 de propriedade de Ivo Pereira Cristal e outros, daí segue confrontando com a área remanescente com o azimute  $52^{\circ}46'32''$  numa distância de 45,00 metros, daí segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 302 com azimute  $228^{\circ}31'30''$ , numa distância de 45,78 metros, daí segue confrontando com a matrícula nº. 17.354 de propriedade de Ivo Pereira Cristal e outros com o azimute  $333^{\circ}37'46''$  numa distância de 3,46 metros até o ponto inicial desta descrição planimétrica, totalizando uma área de 76,36 metros quadrados.

II - "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 00,02,11.60 há ou 211,60 metros quadrados, localizada nesta cidade, que consta pertencer à Mivaldo Volpi e s/m, ou a quem mais de direito, com as seguintes medidas e confrontações:- o ponto inicial desta descrição está situado na divisa desta área, com a área remanescente desta matrícula (3.686), na margem da Estrada Municipal – JBF 302, futura Avenida João Batista Carreta, deste segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 302 com os seguintes azimutes e distâncias:  $74^{\circ}58'51''$  – 2,05 metros;  $86^{\circ}21'51''$  – 102,74 metros e  $82^{\circ}49'12''$  – 82,64 metros, daí segue confrontando com a matrícula nº. 12.546, de propriedade de João Alves Lima e outros com azimute  $114^{\circ}02'26''$  numa distância de 2,03 metros, daí segue confrontando com a área remanescente desta matrícula (3.686) com os seguintes azimutes e distâncias:  $260^{\circ}36'15''$  – 48,29 metros e  $266^{\circ}28'37''$  – 140,98 metros até o ponto inicial desta descrição planimétrica, totalizando uma área de 211,60 metros quadrados.

III - "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 00,25,28.80 há ou 2.528,80 metros quadrados, localizada nesta cidade, que consta pertencer à João Alves Lima e outros, com as seguintes medidas e confrontações:- Uma área destinada para a abertura da Avenida João Batista Carreta, com a área de 00,25,28.80 ha de terras, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no V-01, situado no eixo da Estrada Municipal José Bonifácio a BR-153. Daí segue com o azimute de  $91^{\circ}55'52''$  na distância de 35,00 metros até o V-02. Daí segue com azimute de  $73^{\circ}23'26''$  na distância de 22,38 metros até o V-03. Daí segue com o azimute de  $66^{\circ}12'58''$  na distância de 22,15 metros até o V-04. Daí segue com o azimute  $64^{\circ}17'05''$  na distância de 150,08 metros até o V-05. Daí segue com o azimute de  $59^{\circ}49'54''$  na distância de 32,72 metros até o V-06. Daí segue com o azimute de  $65^{\circ}54'00''$  na distância de 51,14 metros até o V-42. Do V-01 ao V-42 o limite é pelo eixo da Estrada Municipal. Daí segue com o azimute de  $158^{\circ}46'11''$  na distância de 11,19 metros até o V-42A, confrontando-se com o remanescente 01. Daí segue com o azimute de  $245^{\circ}17'45''$  na distância de 249,12 metros até o V-42B. Daí segue com o azimute de  $250^{\circ}36'36''$  na distância de 18,76 metros até o V-42C. Daí segue com o azimute de  $255^{\circ}15'22''$  na distância de 13,96 metros até o V-42D. Daí segue com o azimute de  $260^{\circ}19'16''$  na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 192

Página 3 de 4

distância de 17,89 metros até o V-42E. Dai segue com o azimute de 273°07'28" na distância de 1,66 metros até o V-33A. Do V-42A ao V-33A confronta – se com a área remanescente desta matrícula. Dai segue com o azimute de 306°33'39" na distância de 17,54 metros até o V-01, vertice inicial, confrontando-se com Osvaldo Volpe e outros, onde se encerra a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 2.528,80 metros quadrados.

IV - “Área de terras “non aedificandi”, situada nesta cidade, com 00,04,36.60 há ou 436,60 metros quadrados, que consta pertencer a Ivo Pereira Cristal e outros, dentro das seguintes medidas e confrontações:- o ponto inicial desta descrição está situado na divisa desta área, com a área remanescente desta matrícula (17.354), na margem da Estrada Municipal – JBF 146, dai segue confrontando com a área remanescente com o azimute 52°46'32" numa distância de 146,99 metros, dai segue confrontando com a matrícula nº. 10.311 de propriedade de André de Castilho Silva e outros com o azimute 153°37'46" numa distância de 3,46 metros, dai segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 302 com o azimute 223°05'58" numa distância de 145,93 metros, dai segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 146 com o azimute 313°44'04" numa distância de 2,60 metros até o ponto inicial desta descrição planimétrica, totalizando uma área de 436,60 metros quadrados.

ART. 2º - As áreas de terras de que trata o artigo anterior, servirá ao Município para a execução das obras de abertura da via pública denominada Avenida João Batista Carreta, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana, inclusive ao futuro Loteamento de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida, denominado “Jardim Vitória”

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de setembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 074 a 076, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: EQVAPAVF**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 192

Página 4 de 4

**PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

**DA NOVA REDAÇÃO AOS ITENS I E II DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - Os itens I e II, da Resolução nº 001/2013, passarão a ter as seguintes novas redações;

I - As reuniões Ordinárias serão realizadas uma vez por semestre a partir da presente data ;

II - Fica a critério da Mesa Diretora marcar data e local com antecedência para conhecimento dos demais Vereadores e população.

**ARTIGO 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 09 de setembro de 2015.

*Rafael Claudemiro Nizato*  
Presidente

**PUBLICADA**, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.

*Paulo Sergio Nunes*  
Secretário Legislativo

**Código Localizador: 1SAUOSEP**